Emenda à Lei Orgânica nº. 04/2023.

Acrescenta o § 4º e 5º ao artigo 16 da Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte EMENDA à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido os parágrafos 4º e 5º ao Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º - Cada vereador terá direito à indicação de um(a) Assessor(a) parlamentar a ser lotado em seu gabinete."

"§ 5º - A remuneração, atribuições e símbolo serão regulamentados por ato da Mesa Diretora, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 08 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente do Legislativo Municipal

Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice-Pres. do Legislativo Municipal

Vilson José Gonçalves de França
Ver. Primeiro Secretário

Jairso dos Reis Borges
Vereador Tesoureiro

PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido em Lei.

DESPESA:
0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020302 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-PREVDIB
09.272.0006 – Implementação e Apoio à Manutenção da Previdência Municipal
09.272.0006.2059.0000 – Manutenção das Atividades Adminitrativas - PREVDIB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte Rec. - 1.802.000
Ficha – 085

ASSINANTES
Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO
Contratado: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA
Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

Emenda à Lei Orgânica nº. 04/2023.

Acrescenta o § 4º e 5º ao artigo 16 da Lei Orgânica Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte EMENDA à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido os parágrafos 4º e 5º ao Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º - Cada vereador terá direito à indicação de um(a) Assessor(a) parlamentar a ser lotado em seu gabinete."

"§ 5º - A remuneração, atribuições e símbolo serão regulamentados por ato da Mesa Diretora, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 08 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente do Legislativo Municipal

Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice-Pres. do Legislativo Municipal

Vilson José Gonçalves de França
Ver. Primeiro Secretário

Jairso dos Reis Borges
Vereador Tesoureiro

DECRETOS

Decreto Legislativo nº. 07/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense ao Ilustríssimo Senhor Jonas Justino, e da outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor JONAS JUSTINO, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços socias à nossa população e por ter contribuído com o desenvolvimento do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 08 de dezembro de 2023.
Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente Legislativo

DIB/MS.

Autor: Ver. Vilson José Gonçalves de França -PSDB.

Decreto Legislativo nº. 08/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense ao Ilustríssimo Senhor Pedro Arlei Caravina, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor PEDRO ARLEI CARAVINA, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços socias à nossa população e por ter contribuído com o desenvolvimento do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 08 de dezembro de 2023.
Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente Legislativo

DIB/MS.
Autor: Ver. Carlos Alberto Serafim dos Santos – PDT.

Decreto Legislativo nº. 09/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense ao Ilustríssimo Senhor Ednei de Oliveira Rocha, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor EDNEI DE OLIVEIRA ROCHA, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços socias à nossa população e por ter contribuído de forma significativa com o desenvolvimento do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 08 de dezembro de 2023.
Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente Legislativo

DIB/MS.
Autor: Ver. Higor Caxias dos Santos -PSDB.

Decreto Legislativo nº. 10/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Emérita Buritiense à Ilustríssima Senhora Professora Rosana Ramos de Rezende, e da outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica concedido à Ilustríssima Senhora Professora ROSANA RAMOS DE REZENDE, o Título de Cidadã Emérita Buritiense, por ter prestado relevantes serviços socias à nossa população e por ter contribuído de forma significativa com o desenvolvimento educacional no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 08 de dezembro de 2023.
Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador Presidente Legislativo

DIB/MS.
Autor: Ver. Edmilson Belizário da Silva – MDB

Decreto Legislativo nº. 11/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense ao Ilustríssimo Senhor Antonio Carlos Coppo, e da outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO CARLOS COPPO, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter prestado relevantes serviços socias à nossa população e por ter contribuído de forma significativa com o desenvolvimento do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.